

LEI N.º 7.012, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 50.391,85, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2183-Manutenção da Saúde Bucal – União	
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(398).....	R\$ 5.000,00
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários-(399).....	R\$ 750,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais-(400).....	R\$ 750,00
31.90.11-Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoal Civil-(401).....	R\$ 42.391,85
31.90.13-Obrigações Patronais-(402).....	R\$ 500,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil-(403).....	R\$ 500,00
31.91.13-Obrigações Patronais-(404).....	R\$ 500,00
TOTAL.....	R\$ 50.391,85

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2013 do recurso nº 4540-Saúde Bucal -União, transferência do Governo Federal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiberger de Souza
Secretário da Administração em exercício